

A São Paulo Obras

Att: Sr. Vitor Levy Castex Aly - Presidente

C/C:

Paulo Santoro de M. Almeida - Diretor Administrativo Financeiro

Paolla Simoes Nascimento – Presidenta do Conselho de Representação dos Empregados

Selma Barros dos Santos Dias - Diretora de Representação dos Empregados

Ofício Sincohab 154/2017

São Paulo, 26 de julho de 2017.

Prezados Senhores;

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo - SINCOHAB, por seu Presidente, infra-assinado, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossas Senhorias, para informar que:

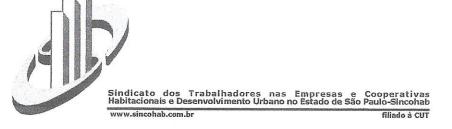
Foram levadas ao crivo dos trabalhadores, em Assembleia realizada no dia 21.07.2017, a posição da Empresa em relação às cláusulas do ACT, manifestadas na 1ª rodada de reuniões entre o SINCOHAB (Gerson – Presidente e Edilson – Diretor), o CRE (Paolla – Presidente) e o DRE (Selma - Diretora), representando os interesses dos empregados e pela empresa, Sr Paulo Santoro (DAF), Sra. Ana Paula (GRH), Sra. Dinorah Vicentini (SJU) e Sr. Johnson Araújo (GJU).

Este encontro (1ª rodada de reuniões) resultou na confecção de Atas cujo resumo foi repassado aos empregados, juntamente com a avaliação prévia dos citados órgãos de representação dos empregados, para o necessário posicionamento e andamento das negociações.

Dessa forma foi apresentado aos empregados presentes que comparando a proposta dos empregados e a contraproposta da empresa, as cláusulas 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 74, 76, 77 e 78, foram avaliadas como CONVERGENTES ou previamente aprovadas pelas partes e, portanto, não seriam alvo de novas deliberações naquele momento.

Foi também apresentado aos empregados que comparando a proposta dos empregados e a contraproposta da empresa, as cláusulas 1, 2, 3, 5,





6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 44, 47, 53, 57, 59, 63, 65, 68, 69, 72, 73, 75 e a nova cláusula proposta pelos empregados (ainda sem nº), foram avaliadas como DIVERGENTES ou discordantes e alvo assim de maiores esclarecimentos e ponderações.

Após os debates necessários, a assembleia deliberou por meio de votação democrática, separar as cláusulas DIVERGENTES ou discordantes em 02 (dois) grupos, um de menor e outro de maior relevância dentro das atuais negociações sobre o ACT. Salientou-se que a avaliação de uma estava diretamente ligada a avaliação da outra. São elas: De menor relevância: 7, 20,26, 28, 44, 47, 53, 57, 65, 68 e nova cláusula proposta pelos empregados (ainda sem nº) e de maior relevância: 1, 2, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 59, 63, 69, 72, 73 e 75.

Esclareceu-se ainda que as consideradas especificamente para este ACT, de menor relevância, teriam seu conteúdo/termos sendo aprovados pelos empregados (conforme consta nas respectivas Atas acima citadas) se e somente se as cláusulas de maior relevância (consideradas assim especificamente para as negociações do atual ACT) fossem alvo de uma reavaliação da empresa, para se avançar na sua contraproposta no sentido de convergirem com a proposta dos empregados.

Em virtude disso, solicitamos agendar uma reunião para a próxima 2ª feira (31/07/17 – 16 hr.) entre nós representantes dos funcionários (SINCOHAB, CRE e DRE) e os representantes da SPObras, sugerindo a participação do Sr. Presidente Vitor Aly, para darmos prosseguimento às negociações, com o objetivo de finalizarmos este processo em bom termo para ambas as partes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Gerson Primiani da Silva Presidente